



**DIREÇÃO ACADÊMICA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTES - CSD  
EDITAL Nº 11/2024 - DAC/IESMA - PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE  
PRÁTICAS E ESTÁGIOS**

O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, mantido pela Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – UNISULMA, por meio da Comissão de Seleção de Docentes - CSD, anuncia a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Preceptoria de Práticas e Estágios destinado a vagas de preceptor.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa à seleção de Preceptores para atender ao Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, em Imperatriz - MA, nas áreas/subáreas especificadas no Apêndice A.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão de Seleção de Docentes - CSD, com assessoria da Direção Geral (DG), e sob a orientação da Direção Acadêmica (DAC) da UNISULMA.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no item 7 do presente Edital.

**1.4** Os resultados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://unisulma.edu.br/institucional/editais/processo-seletivo-de-docentes/>

**1.5** O presente Processo Seletivo visa as vagas definidas no Apêndice A deste Edital.

**1.6** A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à UNISULMA, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**



**2.1** O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices e suas retificações;
- b) possuir diploma de graduação e pós-graduação (*lato sensu*) em acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do Apêndice A deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar de plenos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

**2.2** O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital, no prazo de sete dias úteis, a contar da publicação da convocação no site da unisulma e por *email*, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

### **3. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

**3.2** O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado consta no Quadro 1:

**Quadro 1:** Datas relacionadas ao Processo Seletivo

PERÍODO/DATA	EVENTO
08/07/2024	Aviso de lançamento de Edital
09/07/2024	Lançamento de Edital
09/07/2024 a 18/07/2024	Período de inscrição, de forma <i>online</i> , no link: <a href="https://forms.gle/u1KMf3sErfbVfwdA">https://forms.gle/u1KMf3sErfbVfwdA</a> até às 23h59min do dia 18/07/2024
19/07/2024	Divulgação da relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos



22/07/2024 a 25/07/2024	Realização da Prova Didática, presencial*
Até dia 26/07/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo

\*A data e horário da realização da prova didática dependerá do número de candidatos inscritos.

**3.3** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio digital, via endereço eletrônico, observando-se os critérios a seguir:

- a) o candidato deverá preencher integralmente o Requerimento de Inscrição constante no Apêndice B, assinar e digitalizar;
- b) o candidato deverá fazer um único envio para o link <https://forms.gle/u1KMf3sErfbVfwdA>, contendo todos os arquivos da documentação constante no subitem 3.4, em formato Pdf;
- c) não serão aceitas inscrições enviadas após 23h59min, do dia 18 de julho de 2024.

**3.4** Os documentos exigidos, estão relacionados a seguir:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- d) certidão de quitação com as obrigações eleitorais, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) diploma e histórico de graduação relacionados à área/subárea objeto do seletivo, constante no Apêndice A;
- f) diploma e histórico ou certificado de Pós-Graduação (*lato sensu*, no mínimo) relativos à área/subárea objeto do seletivo, de acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice A e declarado(s) no Requerimento de Inscrição;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Currículo *Lattes*, com documentação comprobatória dos últimos 3 anos. **(Anexar todos os documentos comprobatórios no ato da inscrição, pois não serão aceitos posteriormente).**

**3.5** A Comissão de Seleção de Docentes - CSD poderá solicitar, formalmente, a qualquer tempo, antes da divulgação do resultado final, se avaliar necessário, que o candidato apresente original de documentos comprobatórios dos enviados no ato da inscrição.



**3.6** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou apresentar documentos falsos, podendo sofrer sanções cíveis e criminais, conforme prevê os Decretos Federais nº 6.593/2008, nº 83.936/1979 e o Decreto Estadual nº 25.731/2009.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada no site da UNISULMA.

**4.2** Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição.

**4.3** O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o subitem 3.3 deste Edital, será feito pela Comissão de Seleção de Docentes – CSD, exclusiva para análise das inscrições, designada por portaria da Direção Geral e divulgada no site da UNISULMA.

#### **5. DA COMISSÃO EXAMINADORA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1** A Comissão Examinadora para o Processo Seletivo de cada área/subárea, designada por portaria da Direção Geral, será composta por três membros efetivos e um suplente, sendo pelo menos um com titulação igual (quando doutorado) ou superior à apresentada pelo candidato de maior titulação.

**5.2** Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados na área de conhecimento objeto do Processo Seletivo Simplificado.

#### **6. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**6.1** A prova didática do Processo Seletivo Simplificado será realizada, presencialmente, na UNISULMA, na Rua São Pedro, 11, Jardim Cristo Rei – Imperatriz Maranhão – Cep: 65907-070, na data e horário de acordo com o cronograma, divulgado juntamente com a lista de deferidos.

#### **7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



7.1 O Processo Seletivo será realizado mediante:

- a) prova didática;
- b) julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo *Lattes*, devidamente comprovado, de cada candidato. (O candidato deverá organizar os documentos conforme o Apêndice C).
- c) A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por um do tema básico especificados nos Apêndices A sendo comum a todos os candidatos.

7.2 A prova didática será presencial e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.3 Iniciada a prova didática, após a assinatura de todos os candidatos presentes na lista de frequência, não será mais admitido o ingresso de candidato no local da prova, independente de quaisquer motivos porventura alegados, sendo declarada imediatamente pela Comissão Examinadora a eliminação do candidato ausente nessa etapa do processo seletivo.

7.4 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá **entregar o Plano de Aula**, em 3 (três) vias para a Comissão Examinadora, referente ao tema sorteado.

7.5 O plano de aula será ato introdutório da Prova Didática e caso o candidato **não entregue e apresente o referido plano**, a Comissão Examinadora declarará imediatamente sua eliminação, registrando no Relatório final do Processo Seletivo Simplificado

7.6 A prova didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo das áreas/subáreas do conhecimento objeto da seleção, terá a duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, sendo critério de eliminação o não cumprimento desse tempo.

7.7 À prova serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será automaticamente eliminado.

7.8 Concluída a exposição da aula, é facultada a arguição do candidato, pelos examinadores, por um período não superior a 10 (dez) minutos por examinador,



observada a pertinência da arguição com o tópico da prova.

**7.9** Os recursos didáticos, materiais e equipamentos eletrônicos a serem utilizados pelo candidato durante o Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, serão de sua total responsabilidade.

**7.10** A Comissão Examinadora divulgará o resultado da prova didática em até o dia útil seguinte ao término da prova didática na página eletrônica da UNISULMA.

**7.11** Aos aprovados na prova didática será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato, não sendo admitida análise de documentos enviados fora do prazo de inscrição.

**7.12** O julgamento dos títulos terá caráter classificatório. A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos às áreas/subáreas do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice A deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no Apêndice J.

**7.13** Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado.

**7.14** A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

**7.15** Serão computados os títulos conferidos em um prazo de até 3 (três) anos a contar da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

**7.16** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será obtido pela média aritmética simples da prova didática e da nota atribuída aos títulos. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente das notas.

**7.17** Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do Processo Seletivo, serão considerados os seguintes critérios para a classificação final:

- a) maior média na prova didática;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior tempo no magistério superior;



d) maior idade.

## **8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1** A Comissão de Seleção de Docentes - CSD, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://unisulma.edu.br/institucional/editais/processo-seletivo-de-docentes/>

**8.2** A convocação e contratação do candidato aprovado e classificado, no limite das vagas oferecidas pelo Edital, atendendo ao interesse e às necessidades da UNISULMA, ficam a cargo da Direção Geral da UNISULMA. A convocação será por meio de *email* para o candidato se apresentar e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

**8.3** É de 7 (sete) dias úteis, contados da data da convocação o prazo para o candidato apresentar-se ao RH/UNISULMA, para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação e assinar o respectivo contrato.

**8.4** O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos relacionados neste Edital, em especial ao subitem 2.1, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

**8.5** No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

## **9. DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

**9.1** Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades do Curso.

**9.2** A carga horária do docente contratado como preceptor será de 20 (vinte) horas semanais.

**9.3** A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura dele, podendo ser renovado a critério da Coordenação de Curso.



**9.4** O docente aprovado para contratação na modalidade Preceptoria terá sua remuneração estabelecida como Bolsa, no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos) reais.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo no email: [vagas@unisulma.edu.br](mailto:vagas@unisulma.edu.br).

**10.2** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site da UNISULMA.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, por meio da Comissão de Seleção de Docentes - CSD.

Imperatriz/MA, 04 de julho de 2024.

*Assinado no original*

**Daniel Coutinho dos Santos**  
Presidente da Comissão de Seleção Docente

**Xermona Milhomem Costa Silva**  
Diretora Geral

**Antonio Alves Ferreira**  
Diretor Acadêmico



**APÊNDICE A**  
**DO EDITAL Nº 11/2024 - DAC/UNISULMA**

**Detalhamento de Vagas**

<b>CAMPOS DE PRÁTICAS OU ESTÁGIOS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VAGA</b>	<b>TEMA DA AULA</b>
Enfermagem / Enfermagem em Centro Cirúrgico	Graduação em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área ou áreas afins, com experiência em Centro Cirúrgico.	01 vaga	1. Tempos Cirúrgicos; 2. Manuseio e Sinalização dos Instrumentais Cirúrgicos; 3. Assistência de Enfermagem durante o Período Pré Operatório Mediato e Imediato;
Supervisão na Clínica de Estética e Cosmética	Graduação em Estética e Cosmética, com especialização na área de Estética Facial ou Dermoestética ou áreas afins.	01 vaga	1. Limpeza de pele para pele Acneica; 2. Tratamento estético para rugas estáticas; 3. Peeling químico para hiperpigmentação cutânea (melasma).
Supervisão Clínica - Socioinstitucional da saúde	Graduação em Psicologia, com, no mínimo, especialização na área ou em áreas afins.	01 vaga	1. Supervisão Clínica em Psicologia: Fundamentos e Práticas; 2. Supervisão Clínica em Psicologia em ambientes multidisciplinares e interprofissionais. 3. Métodos de avaliação psicológica em instituições de saúde.
Fisioterapia / Saúde do Trabalhador	Graduação em Fisioterapia, com especialização na área ou áreas afins, e experiência em saúde do trabalhador.	01 vaga	1. Ações Da Fisioterapia Em Saúde Do Trabalhador A Serem Desenvolvidas No Nível De Atenção Primaria 2. Instrumentos de coleta de informações para a vigilância em Saúde do Trabalhador 3. Atuação Da Fisioterapia Na Prevenção De Doenças Esteomioarticulares Relacionadas Ao Trabalho
Fisioterapia / Saúde Coletiva (UBS)	Graduação em Fisioterapia, com especialização na área ou áreas afins, e experiência em saúde coletiva.	01 vaga	1. Concepções sobre o papel do fisioterapeuta na equipe de Saúde da Família 2. Atribuições Do Fisioterapeuta Em Ambiente Domiciliar Na Atenção Primaria. 3. Abordagem Fisioterapêutica Ao Idoso Na Atenção Primária À Saúde: No Contexto Domiciliar E Da Comunidade.
Fisioterapia / Nefrologia	Graduação em Fisioterapia, com especialização na área ou áreas afins, e experiência em nefrologia.	01 vaga	1. Fisioterapia preventiva e os níveis de atenção em saúde 2. Fisioterapia Preventiva Na Saúde Escolar 3. Atuação Fisioterapêutica Em Pacientes Com Doença Renal Crônica: No Contexto Da Atenção Primaria
Fisioterapia / Enfermaria	Graduação em Fisioterapia, com	01 vaga	1. A Influência Da Avaliação Fisioterapêutica Na Reabilitação

Neurológica e Ortopédica	especialização na área ou áreas afins, e experiência em neurologia e ortopedia.		Neurológica 2. Abordagem fisioterapêutica no tratamento de tetraplegia após trauma raquimedular 3. Fisioterapia no pós-operatório imediato de fratura proximal do fêmur em idosos
Fisioterapia / Enfermaria Oncológica	Graduação em Fisioterapia, com especialização na área ou áreas afins, e experiência em oncologia.	01 vaga	1. Intervenção fisioterapêutica em mulheres com incontinência urinária associada ao prolapso de órgão pélvico 2. Fisioterapia No Tratamento Da Incontinência Urinária De Esforço Masculina. 3. Protocolos Fisioterapêuticos Na Reabilitação Cardíaca No Pós Operatório
Fisioterapia / UTI Pediátrica/Neonatal	Graduação em Fisioterapia, com especialização na área ou áreas afins, e experiência em uti pediatrica e neonatal.	01 vaga	1. Conduta Fisioterapêutica nas Unidades de Terapia Intensiva Pediátrica, Neonatal e de Cuidados Intermediários Neonatal. 2. A atuação da fisioterapia no desenvolvimento motor em neonatos pré-termos internados em unidade de terapia intensiva. 3. Análise dos reflexos em prematuros submetidos ao posicionamento funcional em Terapia Intensiva Neonatal
Fisioterapia / Unidade Coronariana Internação (Cardiovascular)	Graduação em Fisioterapia, com especialização na área ou áreas afins.	01 vaga	1. Neuroproteção E Fisioterapia No Traumatismo Cranioencefálico Grave 2. Impacto da assistência fisioterapêutica em unidade de terapia intensiva no tempo de ventilação mecânica, tempo de internação e custos do paciente cirúrgico 3. Avaliação da Funcionalidade Motora em Pacientes com Tempo Prolongado de Internação Hospitalar associado à sarcopenia



**APÊNDICE B**  
**DO EDITAL Nº 11/2024 - DAC/UNISULMA**

**DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer minha inscrição para a vaga de  
docente, no código de vaga \_\_\_\_\_, conforme especificado no edital  
11/2024 - DAC/UNISULMA.

Declaro para os devidos fins que todas as informações fornecidas por mim neste  
requerimento são verdadeiras e que estou ciente de todas as responsabilidades e  
consequências legais em caso de falsidade destas.

Declaro, ainda, estar de acordo com o uso dos meus dados pessoais pela  
IESMA/UNISULMA, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),  
para fins relacionados à minha participação neste processo seletivo. Além disso, autorizo  
a divulgação do meu nome em todas as fases do processo seletivo.

Confirmo que li e compreendi integralmente o edital 11/2024 - DAC/UNISULMA.  
relativo a esta vaga, estando ciente de todos os requisitos, prazos, condições e  
procedimentos nele estabelecidos.

Por fim, comprometo-me a seguir todas as diretrizes e normativas estabelecidas  
pela IESMA/UNISULMA durante todo o processo de seleção.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**APÊNDICE C**  
**DO EDITAL Nº 11/2024 - DAC/UNISULMA**

**CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE NÚMERO DE PONTOS REFERENTES AO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pág. do Documentação	Pontuação Autodeclarada
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA<sup>1</sup></b>	-	50		
1.1 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	10	10		
1.2 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	25	25		
1.3 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado	50	50		
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA</b>	-	25		
2.1 Artigo completo em periódico com Qualis A1 e A2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	16		
2.2 Artigo completo em periódico com Qualis A3 e A4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	12		
2.3 Artigo completo em periódico com Qualis B1 e B2, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	8		
2.4 Artigo completo em periódico com Qualis B3 e B4, na área/subárea objeto do Seletivo, nos últimos 3 (três) anos.	4	4		
2.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos	2	4		
2.4 Resumo simples publicado em anais de eventos	1	4		
2.5 Livro (com ISBN)	4	8		
2.6 Capítulo de livro (com ISBN)	4	8		
2.7 Material didático institucional (com ISBN)	1	2		
2.8 Propriedade intelectual depositada ou registrada	4	8		
2.9 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica	2	6		
2.10 Participação em evento como palestrante	2	4		
2.11 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	4		

<sup>1</sup> Considerar apenas 01 (um) diploma de Doutor, 01 (um) diploma de Mestre, 01 (um) certificado de Especialista ou Residente. A comprovação do título acadêmico deverá ser feita pela cópia do diploma, certificado ou certidão emitida pelo Programa, se for o caso, que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do título.



2.12 Orientação de dissertação de mestrado	2	6		
2.13 Orientação de tese de doutorado	4	8		
2.14 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8		
<b>3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*</b>		<b>25</b>		
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	3	15		
3.2 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano / exceto docência)	5	15		
3.3 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5		
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação